



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221247, de 10 de agosto de 2022, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º- Ficam acrescidos os créditos orçamentários na unidade administrativa especificada na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|-----------|
| 2302.0600.10.301.157.2.690.0001.339093.0050.141 | 37.191,40 |
|---|-----------|

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários na unidade administrativa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificada na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|-----------|
| 2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339093.0050.141 | 37.191,40 |
|---|-----------|



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento